

DECRETO Nº 5.931, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO DETALHADO 05.100.0226 – PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO, CONSOANTE A LEI Nº 6.340 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a suplementar por excesso de arrecadação o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Natureza de Receita 1.7.1.7.99.0.1.000 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (Receita 92), Vínculo Detalhado 05.100.0226 - Feira de Capacitação Empreendedora - Matão Empreende.

Art. 2º - Fica suplementada por excesso de arrecadação, a importância abaixo classificada e codificada sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.32.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 02.32.01 – Departamento de Indústria e Comércio

Classificação Funcional: 22.691.3201.2.043

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação 831 – Vínculo Detalhado 05.100.0226..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal